

**LEI Nº. 326, DE 26 DE MAIO DE 2008**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 95.929,94 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), para fazer face a despesas com realizações de reformas no prédio do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Cruz  
Ação: 12.01.01.031.0001.1.031 - Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....95.929,94

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão obtidos por anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Cruz  
Ação: 12.01.01.031.0001.2.060 – Funcionamento do Poder Legislativo  
Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00  
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 45.929,94

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor

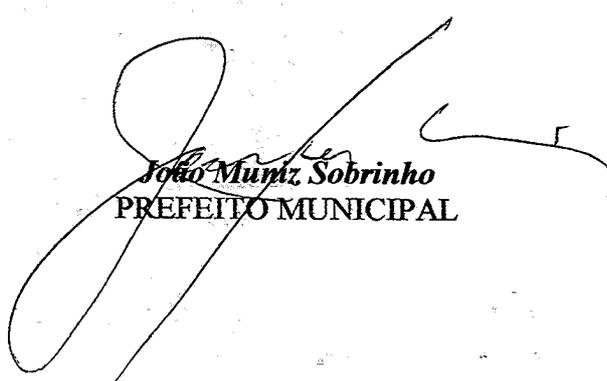


fixado no artigo primeiro desta Lei, utilizando quaisquer uma das fontes de recursos admitidas pelo art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica incluído no anexo, parte integrante do PPA – Plano Plurianual, o projeto criado através da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2008.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 26 de Maio de 2008.**



**João Muniz Sobrinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**